

PORTARIA Nº 432, DE 10 DE MAIO DE 2018.

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a manifestação favorável do Conselheiro Relator no processo CSMPF nº 1.00.002.000047/2016-73, resolve:

Prorrogar, ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público Federal, por 30 (trinta) dias, a contar de 30 de abril de 2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria PGR/MPF nº 1025, de 25 de setembro de 2017, publicada no DOU, Seção 2, p. 76, de 30 de novembro de 2017.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Este texto não substitui o publicado no DOU, Brasília, DF, 22 maio 2018. Seção 2, p. 73.